

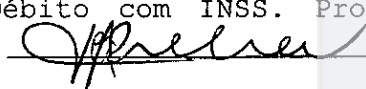
Um lote de terreno urbano sob n° 06, da quadra n° 52, com a área de 1.000m² (UM MIL METROS QUADRADOS), situado no Núcleo Urbano do Projeto de Colonização Mutum, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: Frente para a Rua B, com 20 metros; Fundos com o lote 17, com 20 metros; Lado Direito com os Lotes 01, 02 e 03, com 50 metros; Lado Esquerdo com o lote 07, com 50 metros. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.04.052.0006.001. **PROPRIETÁRIA: CLAIDES ERICA BOEHM**, brasileira, separada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n° 1.384.132-7-SEJSP/MT e inscrita no CPF sob n° 535.305.511-04, residente e domiciliada na Rua dos Cedros, n° 89N, nesta Cidade. **MATRÍCULA ANTERIOR: 16.603**, do SRI de Diamantino-MT. Protocolado sob n° 24.760, em 19/04/2013. Nova Mutum - MT, 23 de abril de 2013. Emols.: R\$ 47,90. Eu, *Manoela* Oficial que fiz digitar e conferi.


R.01/14.840; Em 23 de abril de 2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Pela Cédula de Crédito Bancário n° B30232190-8, emitida em 19/04/2013, nesta Cidade, que fica arquivada neste Serviço Registral, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97, a proprietária Claides Erica Boehm, já qualificada, na qualidade de **Emitente/Fiduciante** dá em **Alienação Fiduciária** e imóvel objeto da presente matrícula, a **Credora/Fiduciária C.C.L.A.A. Centro Norte do Mato Grosso - Sicredi Centro Norte MT**, inscrita no CNPJ n° 26.529.420/0001-53, estabelecida na Avenida dos Uirapurus, 333W, nesta Cidade, para garantia do financiamento no **Valor** de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). **Forma de Pagamento: em 48 (quarenta e oito) parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 879,70 (Oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) cada uma, vencendo a primeira em 19/05/2013 e última em 19/04/2017, com Vencimento em 19/04/2017, com Juros à taxa efetiva de 26,973465% ao ano, e 2,010000% ao mês.** Por força da citada Lei com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com a devedora fiduciante e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins de leilão extrajudicial a ser procedido de acordo com o artigo 27 da Lei 9.514, de 20.11.1997, as partes declaram que o valor referencial do imóvel para o Leilão será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). Demais cláusulas e condições são constantes na cédula. A Devedora declara, sob as penas da Lei, que não é responsável direta pelo recolhimento de Contribuições a Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei n° 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com INSS. Protocolada sob n° 24.761, em 19.04.2013. Emols.: R\$ 303,79. Eu, *Manoela* Oficial que fiz digitar e conferi.

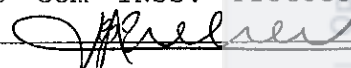
Av.02/14.840; Em 29 de janeiro de 2014. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Pela Baixa de Registro e Quitação Total de Alienação Fiduciária, datada em 29/01/2014, devidamente assinado pela Credora fiduciária Cooperativa de Crédito Livre Admissão Associados do Centro Norte de Mato Grosso - Sicredi Centro Norte MT, representada por Itamar Laerte Kohler e Cleidson Lima Pereira, com firmas reconhecidas no Cartório do 2° Ofício desta Cidade, procede-se a esta averbação para cancelar o **R.01/14.840**, dando total quitação. Protocolado sob n° 28.513, em 29/01/2014. Emols.: R\$ 10,10. Eu, *Itamar Laerte Kohler* Oficial que fiz digitar e conferi.

R.03/14.840; Em 30 de janeiro de 2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Pela Cédula de Crédito Bancário N° 237/1637/00300120-14, emitida em 29/01/2014, nesta Cidade, que fica arquivada neste Serviço Registral, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97, a proprietária Claides Erica Boehm, brasileira, divorciada, locatária, inscrita no CPF n° 535.305.511-04, residente e domiciliada na Rua dos Cedros, n° 89, nesta cidade, na qualidade de **Emitente** dá em **Alienação Fiduciária** o imóvel objeto da presente matrícula, ao **Credor Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ n° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, para garantia do financiamento no **Valor** de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com a

- CONTINUA NO VERSO -

Taxa de Juros Efetiva de 29,38% ao ano. **Forma de Pagamento:** 60 (Sessenta) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.457,83 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo a primeira parcela em 28/02/2014 e a última com **Vencimento** em 30/01/2019. Por força da citada Lei com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com a devedora fiduciante e a indireta, com o credor fiduciário. Para fins de leilão extrajudicial a ser procedido de acordo com o artigo 27 da Lei 9.514, de 20.11.1997, as partes declaram que o valor referencial do imóvel para o Leilão será de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). Demais cláusulas e condições são constantes na cédula. A Devedora declara, sob as penas da Lei, que não é responsável direta pelo recolhimento de Contribuições a Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com INSS. Protocolada em 30/01/2014, sob nº 28.526. Emols.: R\$ 886,43. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.04/14.840; Em 17 de junho de 2014. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Pelo Termo de Quitação Total de Alienação Fiduciária, datada em 17/06/2014, devidamente assinado pelo Credor fiduciário Banco Bradesco S.A., representada por Cleber Wagner Bortoncello e Paula Caripe Baggio, com firmas reconhecidas no Cartório do 2º Ofício desta Cidade, procede-se a esta averbação para cancelar o **R.03/14.840**, dando total quitação. Protocolado sob nº 30.427, em 17/06/2014. Emols.: R\$ 10,50. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

R.05/14.840; Em 17 de junho de 2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pela Cédula de Crédito Bancário N° 237/1637/00170620-14, emitida em 16/06/2014, nesta Cidade, que fica arquivada neste Serviço Registral, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a proprietária Claides Erica Boehm, brasileira, divorciada, locatária, inscrita no CPF nº 535.305.511-04, residente e domiciliada na Rua dos Cedros, nº 89, nesta cidade, na qualidade de **Emitente/Fiduciante** dá em **Alienação Fiduciária** o imóvel objeto da presente matrícula, ao **Credor/Fiduciário** Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, para garantia do financiamento no **Valor** de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a **Taxa de Juros Efetiva** de 24,75% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** 120 (Cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 4.303,20 (Quatro mil, trezentos e três reais e vinte centavos), sendo a primeira parcela com vencimento em 17/07/2014 e a última com **Vencimento** em 17/06/2024. Por força da citada Lei com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com a devedora fiduciante e a indireta, com o credor fiduciário. Para fins de leilão extrajudicial a ser procedido de acordo com o artigo 27 da Lei 9.514, de 20.11.1997, as partes declaram que o valor referencial do imóvel para o Leilão será de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). Demais cláusulas e condições são constantes na cédula. A Devedora declara, sob as penas da Lei, que não é responsável direta pelo recolhimento de Contribuições a Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito com INSS. Protocolada em 17/06/2014, sob nº 30.428. Emols.: R\$ 1.086,60. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.06/14.840; Em 28 de fevereiro de 2019. **ADITIVO.** Pelo Aditamento à Cédula de Crédito Bancário N° 237/1637/00170620-14, de 08/02/2019, emitido nesta cidade, que fica arquivado neste Serviço Registral, referente ao **R.05/14.840**, as partes em comum acordo, resolvem **Aditar as seguintes Cláusulas: Consolidação do Saldo Devedor, Nova Forma de Pagamento e Encargos Pactuados.** O valor Renegociado da Dívida, após consolidação do saldo devedor, passa a ser de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), que será pago da seguinte forma: em **120 (Cento e vinte)** parcelas mensais, sendo a primeira até a centésima décima nona no valor de R\$ 2.603,26 (Dois mil, seiscentos e três reais e vinte e seis centavos) e a centésima vigésima no valor de R\$ 2.602,71 (Dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos), vencendo a primeira em 15/03/2019 e a última com **Vencimento em 15/02/2029**, com Encargos de Juros Remuneratórios de **1,0000000% ao**

- CONTINUA NA FICHA 2 - MAT. 14.840 -

14.840

2

1º. Serviço Registral de Nova Mutum-MT

Manoela Maria A. de Almeida

Registradora

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

mês e 12,6825030% ao ano. Demais cláusulas e condições são constantes no Aditivo. Protocolado em 11/02/2019, sob nº 53.259. Selo Digital: BEU 21100. Emols.: R\$ 69,73. Eu, Melo Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.07/14.840; Em 13 de dezembro de 2023. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.** Nos termos do art. 331, parágrafo único, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 30/08/2023, o qual regulamenta a estrutura, geração e validação do Código Nacional de Matrícula - CNM, o imóvel da presente matrícula recebeu o Código Nacional nº 063404.2.0014840-50. Eu, Melo Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.08/14.840; Em 13 de dezembro de 2023. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** A propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada no fiduciário, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do fiduciário **BANCO BRADESCO S/A.**, já qualificado no **R.05**, constituídas no **R.05** e **Av.06/14.840**, instruído com a notificação feita a fiduciante **CLAIDES ERICA BOEHM**, na pessoa da sua Inventariante Srª Cladia Leonhart dos Santos, com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, no valor de R\$ 14.000,00, pago em 13/11/2023, pela guia nº 1209/2023, nº do Documento: 23/929346-3, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, recolhido no **BANCO BRADESCO S/A**. Protocolada sob nº 78.850, em 21/11/2023. Selo Digital: **EXL 82481**. Emols.: R\$ 5.535,10. Eu, Melo Oficial que fiz digitar e conferi.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CANCELADO
VALOR: R\$ 21,25